

VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 02/08 A 30/09/04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CONTRATADA: ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REGINA SILVA SOUSA

PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/04**

**OBJETO:** CURSO DE GRADUAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS:** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEF.

**VALOR R\$:** 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**PARCELA MENSAL:** 4.900,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 48 MESES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/04.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**CONTRATADA:** FUESPI – FUNDAÇÃO UNIV. ESTADUAL DO PIAUÍ.

REGINA SILVA SOUSA

PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0133/04**

**OBJETO:** CURSO DE GRADUAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.

**FONTE DE RECURSOS:** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEF.

**VALOR R\$:** 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

**PARCELA MENSAL:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 6 MESES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/04.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**CONTRATADA:** FUESPI – FUNDAÇÃO UNIV. ESTADUAL DO PIAUÍ.

REGINA SILVA SOUSA

PRESIDENTE DA CPL

**P. P. 11554**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**Extratos de Aditivo a Convênio**

Espécie: Aditivo nº 02 ao Convênio Nº 02/2003; Convenientes: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Canavieira-PI; Objeto: Serviços de aterro da ponte sobre o rio Gurguéia, em Canavieira-PI; Objeto Aditado: Execução de Serviços Extras no valor de R\$ 88.246,30 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos) e prorrogação da vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 16.07.2004; Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Concedente) e José Donato de Araújo Neto (pela Conveniente).

**P. P. 11562**

**OUTROS**

**EDITAL**

“TRANSPORTADORA ROLIM LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, LICENÇA OPERACIONAL, com validade de 01 (um) ano para Transporte Rodoviário de Cargas (diesel, álcool, gasolina), PI e MA.”

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MICRO PRODUTORES RURAIS DO ALTO ALEGRE**, CNPJ nº01.500.608/0001-48, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licença de Operação, para Implatação de Projeto Agropecuário no Loteamento Alto Pirajá, no Município de Currais-PI.

Teresina, 18 de agosto de 2004

A Diretoria

**A.N.J SANTOS – Construções e Agropecuária Ltda**, CNPJ nº03.586.579/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licença de Operação em 03/09/2003, da Fazenda Agro Santos localizada no município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Teresina, 18 de agosto de 2004

A Diretoria

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO - PI**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

**EDITAL Nº 02/2004**

Nos termos do artigo 6º, da lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), alterada pelas Resoluções nºs 1.629, de 02/08/96, e 1.635, de 25/07/97, 1.663, de 28/07/00 e 1.676 de 07/07/01, faço saber que no dia 29 de outubro de 2004 com início às 09:00 horas e término às 16:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON e Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

a) 3(três) Conselheiros Efetivos e 3(três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 3 (três) anos: 2005,2006 e 2007:

b) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 11 de setembro de 2004. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8º e 9º das Instruções Eleitorais, aprovadas pela Resolução COFECON nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada à Rua Félix Pacheco, 1680 - centro, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução COFECON nº 1.629/96, alterada pelas Resoluções COFECON nºs 1.635/97,1.663/00 e 1.676/01, e a Resolução nº 1.704/03 devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão